

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700253

**I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 78.599.651/0001-37

SIT: 31475

ESCOLA: ESCOLA DRA. ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO Rua Prefeito Brasília Ribas, 775 - SÃO JOSÉ

FONE: (42) 3224-9017

email: assarte@gmail.com

Presidente: Beatriz de Souza

Rg do Presidente: 3.741.560-0

CPF do Presidente 587.082.009-04

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

**III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ofertar Escolarização para um total de 102 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

**V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Valor Repasse : 1.618.302,43

Rend Aplicações: 13.456,61

Total Geral 1.631.759,04

(um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos )

**VI - VIGÊNCIA**

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31475

TERMO: 201700253

Protocolo 15.770.791-4

Página 1

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700253

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Nº | Descrição de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Início     | Término    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1  | A oferta de Escolarização aos 102 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. | 01/02/2017 | 31/01/2021 |

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

| Nº | Descrição de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cumprimento da Meta                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | A oferta de Escolarização aos 102 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. | Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem |

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcela | Mês/Referência | Ano/Referência | Valor Repasse | Rendimento Aplicações | Total Geral   |
|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------------|---------------|
| 1       | Fevereiro      | 2017           | R\$ 41.204,39 | R\$ 0,00              | R\$ 41.204,39 |
| 2       | Março          | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 3       | Abril          | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 4       | Maio           | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 5       | Junho          | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 6       | Julho          | 2017           | R\$ 39.562,79 | R\$ 0,00              | R\$ 39.562,79 |
| 7       | Agosto         | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 8       | Setembro       | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 9       | Outubro        | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 10      | Novembro       | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 11      | Dezembro       | 2017           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 12      | Janeiro        | 2018           | R\$ 21.202,79 | R\$ 0,00              | R\$ 21.202,79 |
| 13      | Fevereiro      | 2018           | R\$ 40.860,92 | R\$ 0,00              | R\$ 40.860,92 |
| 14      | Março          | 2018           | R\$ 22.500,92 | R\$ 0,00              | R\$ 22.500,92 |
| 15      | Abril          | 2018           | R\$ 22.500,92 | R\$ 0,00              | R\$ 22.500,92 |
| 16      | Maio           | 2018           | R\$ 22.500,92 | R\$ 0,00              | R\$ 22.500,92 |
| 17      | Junho          | 2018           | R\$ 22.500,92 | R\$ 0,00              | R\$ 22.500,92 |
| 18      | Julho          | 2018           | R\$ 22.500,92 | R\$ 0,00              | R\$ 22.500,92 |
| 19      | Agosto         | 2018           | R\$ 20.964,78 | R\$ 0,00              | R\$ 20.964,78 |
| 20      | Setembro       | 2018           | R\$ 41.633,05 | R\$ 0,00              | R\$ 41.633,05 |
| 21      | Outubro        | 2018           | R\$ 20.964,78 | R\$ 0,00              | R\$ 20.964,78 |
| 22      | Novembro       | 2018           | R\$ 20.964,78 | R\$ 0,00              | R\$ 20.964,78 |
| 23      | Dezembro       | 2018           | R\$ 20.964,78 | R\$ 0,00              | R\$ 20.964,78 |

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31475

TERMO: 201700253

Protocolo 15.770.791-4

Página 2

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700253

|       |           |      |                  |               |                  |
|-------|-----------|------|------------------|---------------|------------------|
| 24    | Janeiro   | 2019 | R\$ 39.550,12    | R\$ 0,00      | R\$ 39.550,12    |
| 25    | Fevereiro | 2019 | R\$ 39.550,12    | R\$ 0,00      | R\$ 39.550,12    |
| 26    | Março     | 2019 | R\$ 56.696,26    | R\$ 7.635,39  | R\$ 64.331,65    |
| 27    | Abril     | 2019 | R\$ 39.550,12    | R\$ 0,00      | R\$ 39.550,12    |
| 28    | Maio      | 2019 | R\$ 39.550,12    | R\$ 0,00      | R\$ 39.550,12    |
| 29    | Junho     | 2019 | R\$ 39.550,12    | R\$ 0,00      | R\$ 39.550,12    |
| 30    | Julho     | 2019 | R\$ 39.550,09    | R\$ 0,00      | R\$ 39.550,09    |
| 31    | Agosto    | 2019 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 32    | Setembro  | 2019 | R\$ 54.727,24    | R\$ 0,00      | R\$ 54.727,24    |
| 33    | Outubro   | 2019 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 34    | Novembro  | 2019 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 35    | Dezembro  | 2019 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 36    | Janeiro   | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 37    | Fevereiro | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 38    | Março     | 2020 | R\$ 59.569,69    | R\$ 0,00      | R\$ 59.569,69    |
| 39    | Abril     | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 40    | Maio      | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 41    | Junho     | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 5.821,22  | R\$ 44.406,96    |
| 42    | Julho     | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 43    | Agosto    | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 44    | Setembro  | 2020 | R\$ 59.569,68    | R\$ 0,00      | R\$ 59.569,68    |
| 45    | Outubro   | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 46    | Novembro  | 2020 | R\$ 38.585,74    | R\$ 0,00      | R\$ 38.585,74    |
| 47    | Dezembro  | 2020 | R\$ 77.171,48    | R\$ 0,00      | R\$ 77.171,48    |
| TOTAL |           |      | R\$ 1.618.302,43 | R\$ 13.456,61 | R\$ 1.631.759,04 |

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

| Cód. | Desdobramento                                                        | Valor            |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 6    | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                | R\$ 1.247.069,15 |
| 21   | 3.1.90.13.01 - FGTS                                                  | R\$ 99.906,65    |
| 361  | 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 12.470,72    |
| 363  | 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS              | R\$ 106.210,50   |
| 54   | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS              | R\$ 8.144,01     |
| 57   | 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                   | R\$ 8.422,48     |
| 60   | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                | R\$ 25.895,06    |
| 69   | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE                                | R\$ 8.329,22     |
| 70   | 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                    | R\$ 0,00         |
| 75   | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO        | R\$ 13.726,38    |
| 186  | 3.3.90.37.03 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA                                  | R\$ 11.904,27    |
| 237  | 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                          | R\$ 14.800,56    |

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31475

TERMO: 201700253

Protocolo 15.770.791-4

Página 3

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700253

|       |                                                       |                  |
|-------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 250   | 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE                        | R\$ 22.044,94    |
| 336   | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL                    | R\$ 20.413,88    |
| 73    | 3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO         | R\$ 8.000,00     |
| 74    | 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA             | R\$ 5.000,00     |
| 79    | 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO         | R\$ 3.600,00     |
| 152   | 3.3.90.36.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS   | R\$ 5.000,00     |
| 331   | 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | R\$ 10.821,22    |
| TOTAL |                                                       | R\$ 1.631.759,04 |

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Giovana Tisian Serena**

Gestor - CPF 781.853.609-44

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Beatriz de Souza**

Presidente

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31475

TERMO: 201700253

Protocolo 15.770.791-4

Página 4

Documento: **31475ASSARTEPG.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Beatriz de Souza** em 01/09/2020 14:11, **Glaucio Roberto Dias** em 03/09/2020 13:13.

Assinado por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em 25/08/2020 14:53, **Beatriz de Souza** em 01/09/2020 09:01.

Inserido ao protocolo **15.770.791-4** por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em: 24/08/2020 16:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**1fa61e35bf0211ec5daf462070bab83f**.